



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 648, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.406,63 (sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.406,63 (sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0039.1.223.000- Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 19.406.63
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1112 Brasil Carinhoso

Art.2º Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração